



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER À MENSAGEM DE VETO Nº 01/2024.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 02.461/2024, DE 23/01/2024.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR MARCIO BERBET

RELATÓRIO.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação a Mensagem de Veto nº 01/2024 de Autoria do **PODER EXECUTIVO**, que no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Protocolo nº **02.461/2024**, em 23 de janeiro de 2024, que **“VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 208/2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, BOLSA-AUXÍLIO, PREMIAÇÕES E HONRARIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS QUE PARTICIPEM DE EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL”**”.

A Mensagem de Veto foi protocolizada em 23 de janeiro de 2024, sob o Protocolo nº **2.461/2024**.

No dia 05 de fevereiro de 2024, a Mensagem de Veto foi levada para conhecimento do Plenário na 01ª Sessão Ordinária de 2024 e na mesma data foi encaminhada para Diretoria Jurídica, a qual emitiu o Parecer sob nº 108/2024, favoravelmente a sua tramitação.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em seguida, o 1º vice Presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 16 de fevereiro de 2024, recepcionado pela Comissão de Legislação Redação, a Mensagem de Veto nº 01/2024, pelo Vereador/Presidente Ibnéias Teixeira "Bina", qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu gabinete na data de 16 de fevereiro de 2024.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: em 23 de janeiro de 2024, através do Processo Digital nº 02.461/2024, o **PODER EXECUTIVO**, protocolizou neste Poder Legislativo, a Mensagem de Veto nº 01/2024, que **"VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 208/2023 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, BOLSA-AUXÍLIO, PREMIAÇÕES E HONRARIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS QUE PARTICIPEM DE EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO - FUNDACAM, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL"**..

Conforme Mensagem Justificativa do Autor informa que: *"Informo o recebimento do Projeto de Lei nº 208/2023, de iniciativa deste Poder Executivo, que "Dá nova redação à Lei Municipal nº 3.127, de 12 de abril de 2013, que autoriza a concessão de ajuda de custo, bolsa-auxílio, premiações e honorarias às pessoas físicas que participem de eventos e atividades desenvolvidas pela Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM, conforme exigência do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal"*.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Em que pese o meritório propósito do referido Projeto de Lei, considerando as novas alterações na Estrutura Organizacional deste Poder Executivo ocorridas no final do exercício de 2023, a proposta não reúne condições de ser convertida em Lei, por não mais atender ao interesse público, impondo-se, portanto, seu veto total, nos termos das razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei nº 208/2023 foi encaminhado a esse Poder Legislativo, a pedido da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM, buscando atualizar os valores da ajuda de custo, da bolsa-auxílio, das premiações e honorárias constantes na Lei Municipal nº 3127/2013, diante das novas necessidades e adequações que precisam ser corrigidas e aperfeiçoadas no setor cultural do Município para melhor atender ao público.

Entretantes, como é de conhecimento dos Nobres Edis, o Executivo Municipal vislumbrou a necessidade de realizar novas alterações em sua estrutura organizacional, dentre as quais ocorreu à extinção da Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM e criação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Lei Municipal 5599/2023.

Portanto, não parece haver mais interesse público em dar nova redação à Lei Municipal nº 3127/2023, que se refere à FUNDACAM, agora extinta.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 5599/2023, a nominada Fundação terá até o dia 31 de dezembro de 2024 para praticar todos os atos administrativos necessários à sua efetiva extinção, sendo que a revogação e adequação de sua legislação para a Secretaria Municipal de Cultura está elencada como uma das prioridades.

Nessas condições, à vista das razões ora expendidas que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me compelido a vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Nesta lógica, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação da Mensagem de veto nº 01/2024.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de fevereiro de 2024.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Marcio Berbet
Vereador
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO – Mensagem de Veto nº 01/2024**

O Vereador – Presidente Ibnéias Teixeira se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____